



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 025/2017-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista, no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor.

Considerando, a solicitação da Arena das Dunas e necessidade da unificação dos horários dos jogos;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.


RESOLVE:

Antecipar o horário da partida entre as equipes do **GLOBO F.C X ASSU** marcada inicialmente às 17h para às 16h, válido pela 13ª rodada da Copa RN de 2017, mantendo as demais condições estabelecidas.

Antecipar o horário da partida entre as equipes do **AMÉRICA F.C X ACEC BARAÚNAS** marcada inicialmente às 17h para às 16h, válido pela 13ª rodada da Copa RN de 2017, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 06 de Abril de 2017.


José Vanildo da Silva
Presidente da FNF